



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 24 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 26



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 157/2017)	3
PORTARIA (Nº 022/2017)	4
PORTARIA (Nº 023/2017)	5
PORTARIA (Nº 024/2017)	6
PORTARIA (Nº 025/2017)	7
PORTARIA (Nº 026/2017)	8
PORTARIA (Nº 027/2017)	9
PORTARIA (Nº 028/2017)	10
PORTARIA (Nº 029/2017)	11
PORTARIA (Nº 030/2017)	12
PORTARIA (Nº 031/2017)	13
PORTARIA (Nº 032/2017)	14
PORTARIA (Nº 033/2017)	15
PORTARIA (Nº 034/2017)	16
PORTARIA (Nº 035/2017)	17
PORTARIA (Nº 036/2017)	18
PORTARIA (Nº 037/2017)	19
PORTARIA (Nº 038/2017)	20
PORTARIA (Nº 040/2017)	21
PORTARIA (Nº 040/2017)	22
PORTARIA (Nº 042/2017)	23
PORTARIA (Nº 043/2017)	24
PORTARIA (Nº 044/2017)	25
PORTARIA (Nº 045/2017)	26
PORTARIA (Nº 046/2017)	27
PORTARIA (Nº 047/2017)	28

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 24 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 26

SUMÁRIO



QR CODE

PORTARIA (Nº 048/2017)	29
PORTARIA (Nº 049/2017)	30
PORTARIA (Nº 050/2017)	31
PORTARIA (Nº 051/2017)	32
PORTARIA (Nº 052/2017)	33
PORTARIA (Nº 41/2017)	34
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)	35
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017)	39
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017)	43
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017)	47
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)	51
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017)	55
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017)	59
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017)	63
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017)	67
ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017)	71
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017)	75
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)	76
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)	77
CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017)	78
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	79
LICITAÇÕES E CONTRATOS	79
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 103/2013)	79
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 273/2014)	79
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 97/2015)	79

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 157/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº. 157/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
AGENTE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **JUCIMAR PEREIRA PESSOA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 11691708-38 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 026.974.235-24, residente e domiciliado neste município de Lagoa Real - BA, para assumir o cargo de provimento em comissão, de Agente de Serviços Públicos, símbolo CC – 4, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 21 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 022/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 022/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ZILDA DE FREITAS SILVA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ZILDA DE FREITAS SILVA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 023/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 023/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 024/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 024/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora IVONETE RAMOS DOS SANTOS do cargo de Agente Administrativo para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora IVONETE RAMOS DOS SANTOS, ao cargo de Agente Administrativo, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 025/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 025/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA ALMEIDA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 026/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 026/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA PRATES AGUIAR SILVA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA PRATES AGUIAR SILVA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 027/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 027/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor ALCIDES FERREIRA PESSOA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor ALCIDES FERREIRA PESSOA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 028/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 028/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ANA ROSA OLIVEIRA TRINDADE do cargo de Faxineira para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ANA ROSA OLIVEIRA TRINDADE, ao cargo de Faxineira, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 029/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 029/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor BENTO TRINDADE DUCA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor BENTO TRINDADE DUCA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 030/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 030/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora CALCINÉIA MIRANDA PAULO do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora CALCINÉIA MIRANDA PAULO, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 031/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 031/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor EDILSON JOAQUIM AGUIAR do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor EDILSON JOAQUIM AGUIAR, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 032/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 032/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora **FABIANA DA SILVA GERINO** do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora **FABIANA DA SILVA GERINO**, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 033/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 033/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ILMA PESSOA DAVID do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ILMA PESSOA DAVID, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 034/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 034/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ISALICE ELISA ALVES do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ISALICE ELISA ALVES, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 035/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 035/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ISAURA BETE RAMOS DOS SANTOS do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ISAURA BETE RAMOS DOS SANTOS, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 036/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 036/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora LUCILENE SOUZA LIMA do cargo de agente de portaria para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não justificam a situação irregular em que se encontra nem lhe asseguram direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora LUCILENE SOUZA LIMA, ao cargo de agente de portaria, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 037/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 037/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor MANUEL JOAQUIM FONSECA SANTOS do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor MANUEL JOAQUIM FONSECA SANTOS, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 038/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 038/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA APARECIDA ALVES ROCHA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA APARECIDA ALVES ROCHA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 040/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 040/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA FERREIRA PESSOA AGUIAR do cargo de auxiliar de serviços para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA FERREIRA PESSOA AGUIAR, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 040/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 040/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA FERREIRA PESSOA AGUIAR do cargo de auxiliar de serviços para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA FERREIRA PESSOA AGUIAR, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 042/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 042/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA PESSOA NETO do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não justificam a situação irregular em que se encontra nem lhe asseguram direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA PESSOA NETO, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 043/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 043/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA LÚCIA CARDOSO do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA LÚCIA CARDOSO, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 044/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 044/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora SANDRA NUNES DA SILVA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora SANDRA NUNES DA SILVA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 045/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 045/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ZENAIDE MARIA DE JESUS do cargo de Faxineira para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ZENAIDE MARIA DE JESUS, ao cargo de Faxineira, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 046/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 046/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CÔRTEZ do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CÔRTEZ, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 047/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 047/2017.

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DOS BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar e organizar os bens que integram o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e efetivo acompanhamento do histórico de movimentação dos referidos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a transferência de local dos bens que integram o patrimônio público municipal sem a devida autorização do Departamento de Material, Patrimônio, Comunicações e Informática do Município de Lagoa Real.

Parágrafo único – O servidor que der causa ao descumprimento do quanto disposto no caput do presente artigo será pessoalmente responsabilizado, sem prejuízo de demais sanções legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 048/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 048/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor ADEMIR FERNANDES CARDOSO do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor ADEMIR FERNANDES CARDOSO, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 049/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 049/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor ARISTON LOPES DA SILVA do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor ARISTON LOPES DA SILVA, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 050/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 050/2017

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função do servidor VALDEMIR SOARES MARTINS do cargo de auxiliar administrativo para o cargo de professor;

CONSIDERANDO que foi concedido ao referido servidor a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere a situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pelo servidor não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor VALDEMIR SOARES MARTINS, ao cargo de auxiliar administrativo, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 051/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 051/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora ROSENY PESSOA DAVID do cargo de auxiliar de serviços gerais para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima exposta, em observância ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora ROSENY PESSOA DAVID, ao cargo de auxiliar de serviços gerais, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

PORTARIA (Nº 052/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 052/2017.

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 do Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração, para tratar de assunto particular, à servidora **FABIANA DA SILVA GERINO**, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 139 da Lei n. 06 de 13 de dezembro de 1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a contar de 24 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2019, ou seja, 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 24 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 41/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 041/2017.

DETERMINA O RETORNO DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pelo Estatuto do Servidor do Município e pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o quadro de servidores do Município de Lagoa Real de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que houve um recadastramento dos servidores do Município no mês de janeiro do corrente ano, através do qual foi verificada a existência de inúmeras situações de desvio de função, gratificações e movimentações em desacordo com o Estatuto do Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que foi constatado o desvio de função da servidora MARIA HELENA CÔRTEZ DA SILVA do cargo de Faxineira para o cargo de professora;

CONSIDERANDO que foi concedido à referida servidora a oportunidade para apresentar manifestação por escrito e documentos no que se refere à situação acima **CONSIDERANDO**, por fim, que as alegações e documentos apresentados pela servidora não foram capazes de justificar a situação irregular em que se encontra nem de lhe assegurar direito adquirido ao cargo que ocupa em desvio de função.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno da servidora MARIA HELENA CÔRTEZ DA SILVA, ao cargo de Faxineira, em observância ao quanto disposto na Constituição Federal e Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 23 de fevereiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora **REGILENE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 07070301 96 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 288.123.578-65, residente e domiciliada à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40-A, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado á Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA/LOCADORA: REGILENE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 07070301 96 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 288.123.578-65, residente e domiciliada à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40-A, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 003/2017, do Processo Administrativo nº 013/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do Processo Administrativo nº 013/2017 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 003/2017 em favor da senhora **REGILENE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 07070301 96 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 288.123.578-65, residente e domiciliada à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40-A, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um global de valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.040.335-20.

CONTRATADA/LOCADORA: REGILENE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 07070301 96 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 288.123.578-65, residente e domiciliada à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40-A, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Luiz Pereira de Aguiar, 40, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 003/2017, do Processo Administrativo nº 013/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, em parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente.

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante/Locador

REGILENE ALVES DOS S. ALMEIDA
Contratada/Locadora

ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo do Processo Administrativo n° 004/2017, Dispensa de Licitação n° 004/2017 e após verificarmos todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudicamos** a contratação em favor da empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.928/0001-88, com sede na Rua Padre Antunes, 05, 1° Andar, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, para contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município de Lagoa Real – BA, (avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos oficiais) **em jornal de grande circulação e Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional**, pelo valor global de R\$: 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Lagoa Real – BA, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.928/0001-88, com sede na Rua Padre Antunes, 05, 1° Andar, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr°. PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02434954200 – expedida pelo Departamento Estadual de Transito da Bahia - DETRAN, e inscrito no CPF/MF sob o n° 012.793.565-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município de Lagoa Real – BA, (avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos oficiais) **em jornal de grande circulação e Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 na forma prevista no art. 24, inciso II e art. 55, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 004/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência, a partir da sua assinatura em 05 de janeiro de 2017 e terá seu término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme previsto no Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: O valor global de R\$: 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o presente termo de **Dispensa de Licitação n° 004/2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e **determino** a contratação da empresa **OPEN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.928/0001-88, com sede na Rua Padre Antunes, 05, 1° Andar, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, para contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município de Lagoa Real – BA, (avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos oficiais) **em jornal de grande circulação e Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional**, pelo valor global de R\$: 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representado pelo Prefeito Municipal – PEDRO CARDOSO CASTRO, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20.

CONTRATADA: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – ME, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.546.928/0001-88, com sede na Rua Padre Antunes, 05, 1° Andar, Centro, Nazaré – BA, CEP: 44.400-000, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. PATRICK ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 02434954200 – expedida pelo Departamento Estadual de Transito da Bahia - DETRAN, e inscrito no CPF/MF sob o n° 012.793.565-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para publicação dos atos oficiais do Município de Lagoa Real – BA, (avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos oficiais) em jornal de grande circulação e Diário Oficial da União – DOU, através da Imprensa Nacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 na forma prevista no art. 24, inciso II e art. 55, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação n° 004/2017.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 31 de março de 2017

VALOR DO PAGAMENTO: O valor global de R\$: 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

OPEN TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI – ME
Patrick Anderson Nogueira de Oliveira Costa
Contratada

ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora **PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 760573301 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 011.051.565-08, residente e domiciliada à Rua Alto da Lagoa, 85, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado á Avenida Real, S/N, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA/LOCADORA: **PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 760573301 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 011.051.565-08, residente e domiciliada à Rua Alto da Lagoa, 85, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado á Avenida Real, S/N, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 005/2017, do Processo Administrativo nº 016/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do Processo Administrativo nº 016/2017 e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 005/2017 em favor da senhora **PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 760573301 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 011.051.565-08, residente e domiciliada à Rua Alto da Lagoa, 85, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado à Avenida Real, S/N, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017.**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.543/0001-89, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.040.335-20.

CONTRATADA/LOCADORA: PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA ANDRADE, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 760573301 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 011.051.565-08, residente e domiciliada à Rua Alto da Lagoa, 85, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Real, S/N, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.425-000, destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 005/2017, do Processo Administrativo nº 016/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO**, em parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente.

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante/Locador

PATRÍCIA FERNANDES DA S. ANDRADE
Contratada/Locadora

ADJUDICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da senhora **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 11.444.070-01 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 013.528.285-37, residente e domiciliada à Rua 02 de Julho, 9999, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado á Rua 02 de Julho, 83, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.4425-000, destinado ao funcionamento da casa de apoio dos agentes de endemias, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA/LOCADORA: **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 11.444.070-01 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 013.528.285-37, residente e domiciliada à Rua 02 de Julho, 9999, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua 02 de Julho, 83, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.4425-000, destinado ao funcionamento da casa de apoio dos agentes de endemias, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 006/2017, do Processo Administrativo nº 017/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos do Processo Administrativo nº 017/2017e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 006/2017 em favor da senhora **PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 11.444.070-01 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº. 013.528.285-37, residente e domiciliada à Rua 02 de Julho, 9999, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, objetivando a locação do imóvel situado á Rua 02 de Julho, 83, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.4425-000, destinado ao funcionamento da casa de apoio dos agentes de endemias, vislumbrando o atendimento das finalidades precípua da Administração Pública deste município, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.**

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.258.922/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, S/N, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.040.335-20.

CONTRATADA/LOCADORA: PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 11.444.070-01 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 013.528.285-37, residente e domiciliada à Rua 02 de Julho, 9999, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua 02 de Julho, 83, Centro, Lagoa Real – BA, CEP: 46.4425-000, destinado ao funcionamento da casa de apoio dos agentes de endemias, vislumbrando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 006/2017, do Processo Administrativo nº 017/2017, baseada no inciso X, art. 24 c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADA**, em parcelas mensais, até o dia 10(dez) do mês subsequente.

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante/Locador

PATRÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratada/Locadora

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor do **Bel. RAMON ALVES DE BRITO**, advogado regularmente inscrito na OAB/BA, sob o nº. 23.061 e CPF nº. 960.267.825-91, para prestação de serviços de consultoria e assessoria ao contratante, **em matéria de Direito Público, acompanhamento e elaboração de pareceres em licitações e processos administrativos, bem como através do ingresso de ações, apresentação de defesas e acompanhamento de processos judiciais junto à Justiça Estadual de 1ª instância (Comarca de Caetité), além de visitas ao ente contratante**, pelo valor mensal de R\$ 8.000,000 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADO: Bel. **RAMON ALVES DE BRITO**, advogado regularmente inscrito na OAB/BA, sob o nº. 23.061 e CPF nº. 960.267.825-91.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria ao contratante, **em matéria de Direito Público, acompanhamento e elaboração de pareceres em licitações e processos administrativos, bem como através do ingresso de ações, apresentação de defesas e acompanhamento de processos judiciais junto à Justiça Estadual de 1ª instância (Comarca de Caetité), além de visitas ao ente contratante.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, baseada no art. 55, XI, c/c os arts. 13, IV, e 25, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal será de R\$ 8.000,000 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 003/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação do **Bel. RAMON ALVES DE BRITO**, advogado regularmente inscrito na OAB/BA, sob o n°. 23.061 e CPF n°. 960.267.825-91, para prestação de serviços de consultoria e assessoria ao contratante, **em matéria de Direito Público, acompanhamento e elaboração de pareceres em licitações e processos administrativos, bem como através do ingresso de ações, apresentação de defesas e acompanhamento de processos judiciais junto à Justiça Estadual de 1ª instância (Comarca de Caetité), além de visitas ao ente contratante**, pelo valor mensal de R\$ 8.000,000 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20-15.

CONTRATADO: Bel. RAMON ALVES DE BRITO, advogado regularmente inscrito na OAB/BA, sob o n°. 23.061 e CPF n°. 960.267.825-91

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria ao contratante, em matéria de Direito Público, acompanhamento e elaboração de pareceres em licitações e processos administrativos, bem como através do ingresso de ações, apresentação de defesas e acompanhamento de processos judiciais junto à Justiça Estadual de 1ª instância (Comarca de Caetité), além de visitas ao ente contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2017, Processo Administrativo n° 003/2017, baseada no art. 55, XI, c/c os arts. 13, IV, e 25, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do presente do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Do valor do Contrato estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento) corresponde à prestação de serviços e será classificado como despesas de pessoal no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente a despesas com material de consumo no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 28 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAMON ALVES DE BRITO
CPF n°. - 960.267.825/91
OAB/BA 23.061
Contratado

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor do escritório de advocacia **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrito no CNPJ N°. 10.373.735/0001-14, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 587, Casa, Centro, Itaberaba – BA, CEP: 46.880-000, neste ato devidamente representado pelo Sr°. **Jean Carlos Vasconcelos Simoes Pinho**, inscrito na OAB/BA 19716, RG n° 07076815 37 SSP/BA, CPF n° 780.329.975-04, para prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto ao segundo grau de jurisdição, incluindo Tribunal de Justiça da Bahia, TRF1, bem como junto ao STJ e STF e nos feitos que tramitarem junto à Seção Judiciária da Bahia (Salvador), excluindo **matéria tributária e previdenciária**; ao TRT da 5ª Região; à Justiça Estadual de 2ª instância (TJBA), bem como junto aos Tribunais de Contas, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADO: VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrito no CNPJ N°. 10.373.735/0001-14, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 587, Casa, Centro, Itaberaba – BA, CEP: 46.880-00.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto ao segundo grau de jurisdição, incluindo Tribunal de Justiça da Bahia, TRF1, bem como junto ao STJ e STF e nos feitos que tramitarem junto à Seção Judiciária da Bahia (Salvador), excluindo **matéria tributária e previdenciária**; ao TRT da 5ª Região; à Justiça Estadual de 2ª instância (TJBA), bem como junto aos Tribunais de Contas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017, Processo Administrativo n° 006/2017, baseada no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, III e VI da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor mensal será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 006/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação do escritório de advocacia **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrito no CNPJ N°. 10.373.735/0001-14, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 587, Casa, Centro, Itaberaba – BA, CEP: 46.880-00, neste ato devidamente representado pelo **Sr°. Jean Carlos Vasconcelos Simoes Pinho**, inscrito na OAB/BA 19716, RG n° 07076815 37 SSP/BA, CPF n° 780.329.975-04, para prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto ao segundo grau de jurisdição, incluindo Tribunal de Justiça da Bahia, TRF1, bem como junto ao STJ e STF e nos feitos que tramitarem junto à Seção Judiciária da Bahia (Salvador), excluindo **matéria tributária e previdenciária**; ao TRT da 5ª Região; à Justiça Estadual de 2ª instância (TJBA), bem como junto aos Tribunais de Contas, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.040.335-20-15.

CONTRATADO: VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, inscrito no CNPJ Nº. 10.373.735/0001-14, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 587, Casa, Centro, Itaberaba – BA, CEP: 46.880-00, neste ato devidamente representado pelo Srº. Jean Carlos Vasconcelos Simoes Pinho, inscrito na OAB/BA 19716, RG nº 07076815 37 SSP/BA, CPF nº 780.329.975-04.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto ao segundo grau de jurisdição, incluindo Tribunal de Justiça da Bahia, TRF1, bem como junto ao STJ e STF e nos feitos que tramitarem junto à Seção Judiciária da Bahia (Salvador), excluindo **matéria tributária e previdenciária**; ao TRT da 5ª Região; à Justiça Estadual de 2ª instância (TJBA), bem como junto aos Tribunais de Contas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Processo Administrativo nº 006/2017, baseada no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, III e VI da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do presente do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Do valor do Contrato estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento) corresponde à prestação de serviços e será classificado como despesas de pessoal no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e o percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente a despesas com material de consumo no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME
Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho
CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da empresa **LINDOLFO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº. 08.806.228/0001-85, situado à Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, sala 208-B (Wall Street Empresarial), Salvador – BA, CEP 41730-101, neste ato devidamente representado pelo **Srº. Lindolfo Antônio Nascimento Rebouças**, inscrito na OAB/BA 16.374, RG nº 4276026 SSP/BA, CPF nº 568.483.745-04, para prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto à Subseção Judiciária de Guanambi (**salvo em matéria tributária e previdenciária**); junto à Justiça do Trabalho em primeiro grau; junto ao Ministério Público (estadual e federal), bem como através de visitas ao ente contratante, quando requisitado, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: **LINDOLFO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ N°. 08.806.228/0001-85, situado à Avenida Luis Viana Filho, n° 6462, sala 208-B (Wall Street Empresarial), Salvador – BA, CEP 41730-101.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto à Subseção Judiciária de Guanambi (**salvo em matéria tributária e previdenciária**); junto à Justiça do Trabalho em primeiro grau; junto ao Ministério Público (estadual e federal), bem como através de visitas ao ente contratante, quando requisitado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017, Processo Administrativo n° 007/2017, baseada no art. 55, XI, c/c os arts. 13, IV, e 25, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 007/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação da empresa **LINDOLFO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ N°. 08.806.228/0001-85, situado à Avenida Luis Viana Filho, n° 6462, sala 208-B (Wall Street Empresarial), Salvador – BA, CEP 41730-101, neste ato devidamente representado pelo **Sr°. Lindolfo Antônio Nascimento Rebouças**, inscrito na OAB/BA 16.374, RG n° 4276026 SSP/BA, CPF n° 568.483.745-04, para prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto à Subseção Judiciária de Guanambi (**salvo em matéria tributária e previdenciária**); junto à Justiça do Trabalho em primeiro grau; junto ao Ministério Público (estadual e federal), bem como através de visitas ao ente contratante, quando requisitado, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20-15.

CONTRATADA: LINDOLFO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ N° 08.806.228/0001-85, situado à Avenida Luis Viana Filho, n° 6462, sala 208-B (Wall Street Empresarial), Salvador – BA, CEP 41730-101, neste ato devidamente representado pelo Sr°. Lindolfo Antônio Nascimento Rebouças, inscrito na OAB/BA 16.374, RG n° 4276026 SSP/BA, CPF n° 568.483.745-04.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante junto à Subseção Judiciária de Guanambi (salvo em matéria tributária e previdenciária); junto à Justiça do Trabalho em primeiro grau; junto ao Ministério Público (estadual e federal), bem como através de visitas ao ente contratante, quando requisitado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017, Processo Administrativo n° 007/2017, baseada no 55, XI, c/c os arts. 13, IV, e 25, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal do presente do Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Do valor do Contrato estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento) corresponde à prestação de serviços e será classificado como despesas de pessoal no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e o percentual de 40% (quarenta por cento), correspondente a despesas com material de consumo no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LINDOLFO REBOUÇAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Lindolfo Antônio Nascimento Rebouças
CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da empresa **J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.111.330/0001-85, com sede à Rua Everton Visco, 290, Edifício B. Side Empresarial, Sala 914, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, representada neste ato pelo Sócio o Srº. **Mike Alex Cardoso de Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 0029754 expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, inscrito no CPF sob o nº 031.824.935-90, para prestar serviços **médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00h às 19:00h. Os serviços serão prestados na Unidade de Retaguarda de Saúde Dr. Jairo Pontes, situada na Avenida Real, 148, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP: 46.425-000**, pelo valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: **J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.111.330/0001-85, com sede à Rua Everton Visco, 290, Edifício B. Side Empresarial, Sala 914, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022.

OBJETO: Prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00h às 19:00h. Os serviços serão prestados na Unidade de Retaguarda de Saúde Dr. Jairo Pontes, situada na Avenida Real, 148, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP: 46.425-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, Processo Administrativo nº 008/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global será de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 008/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação da empresa **J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.111.330/0001-85, com sede à Rua Everton Visco, 290, Edifício B. Side Empresarial, Sala 914, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, representada neste ato pelo Sócio o **Sr.º. Mike Alex Cardoso de Almeida**, brasileiro, maior, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade n° 0029754 expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, inscrito no CPF sob o n° 031.824.935-90, para prestar serviços **médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00h às 19:00h. Os serviços serão prestados na Unidade de Retaguarda de Saúde Dr. Jairo Pontes, situada na Avenida Real, 148, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP: 46.425-000**, pelo valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20-15.

CONTRATADA: J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.111.330/0001-85, com sede à Rua Everton Visco, 290, Edifício B. Side Empresarial, Sala 914, Bairro Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022, representada neste ato pelo Sócio o Sr.º Mike Alex Cardoso de Almeida, brasileiro, maior, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade n° 0029754 expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB, inscrito no CPF sob o n° 031.824.935-90.

OBJETO: Prestação de serviços médico clínico geral para atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00h às 19:00h. Os serviços serão prestados na Unidade de Retaguarda de Saúde Dr. Jairo Pontes, situada na Avenida Real, 148, Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP: 46.425-000.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 006/2017, Processo Administrativo n° 008/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente do Contrato é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME
Mike Alex Cardoso de Almeida
Contratada

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 009/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da senhora **MARIA AUGUSTA ANDRADE SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 09170105 82 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 016.348.265-90 e COREN-BA n° 385.487, residente e domiciliada na Estrada Ibiassucê – Jacaré, s/n, CEP: 46.390-000, objetivando a **contratação de profissional especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal no âmbito da administração pública visando garantir a qualidade dos serviços públicos deste município**, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: MARIA AUGUSTA ANDRADE SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 09170105 82 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 016.348.265-90 e COREN-BA nº 385.487.

OBJETO: Contratação de profissional especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal no âmbito da administração pública visando garantir a qualidade dos serviços públicos deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 009/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação da senhora **MARIA AUGUSTA ANDRADE SANTOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 09170105 82 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 016.348.265-90 e COREN-BA n° 385.487, residente e domiciliada na Estrada Ibiassucê – Jacaré, s/n, CEP: 46.390-000, objetivando a contratação de profissional especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal no âmbito da administração pública visando garantir a qualidade dos serviços públicos deste município, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20-15.

CONTRATADA: MARIA AUGUSTA ANDRADE SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade n° 09170105 82 – SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 016.348.265-90 e COREN-BA n° 385.487, residente e domiciliada na Estrada Ibiassucê – Jacaré, s/n, CEP: 46.390-000.

OBJETO: Contratação de profissional especializada para ministrar cursos de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal no âmbito da administração pública visando garantir a qualidade dos serviços públicos deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 007/2017, Processo Administrativo n° 009/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente do Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA AUGUSTA ANDRADE SANTOS
Contratada

ADJUDICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 010/2017, nos reunimos para analisar a documentação do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor da empresa **PETERSON NOVAIS DE BRITO ME**, inscrita no CNPJ N°. 23.633.630/0001-07, situado à Rua Plínio Rodrigues, 40, Bairro Santa Rita, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, neste ato devidamente representada pelo Sr°. **Peterson Novais de Brito**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n° 0495952613 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 474.508.435-87, objetivando a contratação de prestação de serviços de consultoria e treinamento nos sistemas que compõe os programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Lagoa Real – Bahia, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ ELIENO TEIXEIRA DANTAS
Secretário da Comissão

MIGUEL TEIXEIRA CARDOSO
Membro da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada:

CONTRATADA: **PETERSON NOVAIS DE BRITO ME**, inscrita no CNPJ Nº. 23.633.630/0001-07, situado à Rua Plínio Rodrigues, 40, Bairro Santa Rita, Caetitê - BA, CEP 46.400-000.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e treinamento nos sistemas que compõe os programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2017, Processo Administrativo nº 010/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor mensal de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Lagoa Real - Bahia, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 010/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **determino** a contratação da empresa **PETERSON NOVAIS DE BRITO ME**, inscrita no CNPJ N°. 23.633.630/0001-07, situado à Rua Plínio Rodrigues, 40, Bairro Santa Rita, Caetité - BA, CEP 46.400-000, neste ato devidamente representada pelo **Sr°. Peterson Novais de Brito**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n° 0495952613 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 474.508.435-87, objetivando a contratação de prestação de serviços de consultoria e treinamento nos sistemas que compõe os programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor mensal de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Lagoa Real - BA, 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.416.117/0001-90, com sede à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, representada pelo Prefeito Municipal – Pedro Cardoso Castro, brasileiro, maior, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n° 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.040.335-20-15.

CONTRATADA: PETERSON NOVAIS DE BRITO - ME, inscrito no CNPJ N° 23.633.630/0001-07, situado à Rua Plínio Rodrigues, 40, Bairro Santa Rita, Caetitê - BA, CEP 46.400-000, neste ato devidamente representado pelo Sr°. Peterson Novais de Brito, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade n° 0495952613 – SSP/BA, inscrito no CPF n° 474.508.435-87.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e treinamento nos sistemas que compõe os programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação n° 008/2017, Processo Administrativo n° 010/2017, baseada no art. 13, III, V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: valor mensal de R\$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo um valor global de R\$: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura em 04 de janeiro de 2017 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Lagoa Real – Bahia, em 04 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PETERSON NOVAIS DE BRITO – ME
Peterson Novais de Brito
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS) EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA..** A entrega e abertura das propostas serão no dia **10 de março de 2017, às 08:00 (oito) horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 23 de fevereiro de 2017. Informações gerais através do endereço eletrônico <http://www.lagoareal.ba.gov.br> ou pelo telefone (77) 3477-1091.

Lagoa Real – BA, 23 de fevereiro de 2017.

**JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
Decreto nº 008/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 013/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL E MATERIAL GRÁFICO**. A entrega e abertura das propostas serão no dia **10 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 23 de fevereiro de 2017. Informações gerais através do endereço eletrônico <http://www.lagoareal.ba.gov.br> ou pelo telefone (77) 3477-1091.

Lagoa Real – BA, 23 de fevereiro de 2017.

**JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
Decreto nº 008/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

O Município de Lagoa Real – BA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO**. A entrega e abertura das propostas serão no dia **10 de março de 2017, às 14:00 (quatorze) horas**, na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas, a partir de 23 de fevereiro de 2017. Informações gerais através do endereço eletrônico <http://www.lagoareal.ba.gov.br> ou pelo telefone (77) 3477-1091.

Lagoa Real – BA, 23 de fevereiro de 2017.

**JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
Decreto nº 008/2017**

CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017)



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Lagoa Real – BA, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 010/2017, por determinação do Pregoeiro, face os equívocos constatados no Processo Administrativo, que impediram o trâmite regular dos autos.

Lagoa Real – BA, 23 de fevereiro de 2017.

JOSE MARCOS SOARES DE SOUZA
PREGOEIRO
Decreto nº 008/2017

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 103/2013)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA - BAHIA E A EMPRESA MONTANA CONSTRUTORA LTDA. - EPP. objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/03/2013,— Construção de quadras poliesportivas cobertas na sede desde município, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 273/2014)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA — BAHIA E A EMPRESA MONTANA CONSTRUTORA LTDA. — EPP. objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2014, — Execução das obras de Pavimentação em Paraieiepipedo em diversas ruas na sede desde município, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 97/2015)

RESUMO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA - BAHIA E A EMPRESA EGM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA. — EPP— PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2015, objetivando a execução das obras de Construção de um Ginásio de Esportes na sede deste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.— VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2017.